



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 01/2024

O Sr. Paulo Ricardo Salerno, Prefeito Municipal de Restinga Sêca/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de empregos públicos e formação de cadastro reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo celetista, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de empregos referido neste Processo Seletivo, certame que observará o disposto na Lei Municipal nº 2.821/2012, suas alterações e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto de Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO encontra-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
		NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF BELA VISTA – Microárea 01	Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
02	Agente Comunitário de Saúde – ESF BELA VISTA – Microárea 02	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
03	Agente Comunitário de Saúde – ESF BELA VISTA – Microárea 04		CR	40 horas	2.640,00
04	Agente Comunitário de Saúde – ESF BELA VISTA – Microárea 06	 ESF Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e VISTA – residir na área desde a data de publicação deste 		40 horas	2.640,00
05	Agente Comunitário de Saúde – ESF BELA VISTA – Microárea 07	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	CR	40 horas	2.640,00
06	Agente Comunitário de Saúde – ESF BELA VISTA – Microárea 24	The second secon	CR	40 horas	2.640,00

07		Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1+CR	40 horas	2.640,00
08	Saúde – ESF JACUÍ – Microárea 05	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
09	Saúde – ESF JACUÍ – Microárea 26	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
10	Saúde – ESF	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
11	Saúde – ESF	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
12	Saúde – ESF	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
13	Saúde – ESF	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
14	Agente Comunitário de Saúde – ESF	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
15	Saúde – ESF POSTO CENTRAL – Microárea 31	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
16	Saúde – ESF POSTO CENTRAL – Microárea 32	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
17	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 15	Lanrovoltamento o Ciurco do Formacao Inicial o	CR	40 horas	2.640,00
18	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 16	Continuado com cargo borário mínimo do 40 boras o	1 + CR	40 horas	2.640,00



19	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 17	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
20	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 18	Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – EISINO Medio Completo, tel concluido com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste		40 horas	2.640,00
21	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 03	gente omunitário de aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste		40 horas	2.640,00
22	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 13	aproveitamento o Curso de Formação Inicial e	CR	40 horas	2.640,00
23	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 14	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
24	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 19	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
25	Agente Comunitário de Saúde – ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 23	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
26	Agente Comunitário de Saúde – ESF	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
27		Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
28	Agente Comunitário de	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
29	Agente Comunitário de	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00



30		Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	CR	40 horas	2.640,00
31	Saúde – ESF	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00
32	Agente Comunitário Saúde – ESF JACUÍ – Microárea 27	Ensino Médio Completo, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área desde a data de publicação deste Edital.	1 + CR	40 horas	2.640,00

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Auxílio-alimentação no valor de R\$ 470,00 e Vale Feira no valor de R\$ 30,00 sendo que incide um desconto de 5% de ambos na folha de pagamento.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

- 2.1.1 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades do Município de Restinga Sêca/RS. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência e Pessoas Negras.
- 2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para admissão imediata para candidatos com deficiência e para candidatos negros e pardos em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 2.2.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido e a deficiência que possui, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.612/2020.
- 2.2.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.
- 2.2.1.2 Para os efeitos desta Lei, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta às pessoas condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso, quanto para o exercício das atribuições do cargo ou emprego, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo, conforme Lei Municipal Nº 3.612/2020.
- 2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, <u>justificando-a por meio</u> de documento comprobatório.
- 2.2.2.1 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **08/07/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital).
- 2.2.2.1.1 Não se aplica o período determinado acima para os documentos comprobatórios que atestam o Transtorno do Espectro Autista TEA, que possuem validade permanente.
- 2.2.2.2 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:
 - a) Data de expedição conforme determinado no subitem acima;
 - b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;



- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
- 2.2.2.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.
- 2.2.3 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
 - a) Acessar o site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
 - b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
 - c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 2.2.3 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 2.2.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:
 - a) Não forem enviados conforme estabelecido neste Edital:
 - b) Estiverem em arquivos corrompidos;
 - c) Forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- 2.2.3.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o emprego, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência serão submetidas à Perícia Médica no ato de nomeação/admissão.
- 2.2.3.2.1 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do emprego pretendido a serem exercidas.
- 2.2.3.3 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 2.2.4 A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 2.2.5 As Pessoas com Deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional conforme disposto neste Edital).
- 2.2.6 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva) deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.
- 2.2.7 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos empregos à eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.
- 2.2.8 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 2.2.9 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.
- 2.2.10 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.
- 2.2.10.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por emprego, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.
- 2.2.11 Após nomeação para o emprego, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's, submeter-se-ão à Perícia Médica, constituída por equipe multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do emprego pleiteado.



- 2.2.11.1 O não comparecimento do candidato em data em que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.2.11.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.
- 2.2.11.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.
- 2.2.11.3.1 Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental serão exigidos, respectivamente: exame audiológico audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada.
- 2.2.11.4 Ao término da avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.
- 2.2.11.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso pela Ampla Concorrência, se estiver aprovado, também, nesta condição, e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.
- 2.2.11.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

- 2.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.611/2020, fica assegurada a Pessoa Negra o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Processo Seletivo Público.
- 2.3.1.1 Quando o número de vagas reservadas nos termos desta Lei resultar em fração aplicar-se-á a seguinte regra:
 - I se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior;
 - II se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.
- 2.3.1.2 As Pessoas Negras poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 2.3.1.3 Conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no Processo Seletivo Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.
- 2.3.2 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Processo Seletivo, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.
- 2.3.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 2.3.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- 2.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 2.3.5 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.
- 2.3.6 As Pessoas Negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.3.7 Na hipótese dos empregos que tenham mais de uma fase de avaliação, as Pessoas Negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da Ampla Concorrência.



- 2.3.8 Quando o Edital previr cláusula de barreira, as Pessoas Negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a Pessoas Negras.
- 2.3.9 O disposto no item 2.3.7 somente se aplica à pessoa optante pela reserva de vagas que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame, nos termos deste Edital.
- 2.3.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota de Pessoas Negras.
- 2.3.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela ampla concorrência e pela cota de pessoa negra serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 2.3.12 A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa negra dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público.
- 2.3.13 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.3.13.1 Será reservada ao candidato negro aprovado a terceira vaga disponível para nomeação, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga em cada grupo de 5 vagas disponíveis para provimento, correspondendo às nomeações de números 8, 13, 18, 23, 28, 33, 38 e assim sucessivamente.
- 2.3.13.2 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Negras, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.
- 2.3.13.3 Ocorrendo a hipótese do item 2.3.14.1 e inexistindo também pessoas aprovadas na ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 2.3.14 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Processo Seletivo Público e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 2.3.14.1 A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de heteroidentificação.

2.3.15 Do Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Pretos ou Pardos

- 2.3.15.1 Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, e foram aprovados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão posteriormente convocados, por Edital, para submeter-se ao Processo de Heteroidentificação, de forma presencial, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23/2023, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS
- 2.3.15.1.1 Serão convocados no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às Pessoas Negras previstas no Edital, ou dez candidatos, **o que for maior**, considerando o quantitativo das vagas de Ampla Concorrência, conforme item 1.1 deste Edital de Abertura.
- 2.3.15.1.2 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
- 2.3.15.2 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.
- 2.3.15.3 A avaliação no Procedimento de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.
- 2.3.15.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.3.15.5 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 2.3.15.5.1 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.
- 2.3.15.5.2 Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade.
- 2.3.15.6 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados.
- 2.3.15.7 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munidos de:
 - a) documento de identificação oficial com foto.



- b) auto declaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para o Procedimento da Heteroidentificação, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo V deste Edital;
- 2.3.15.8 O Procedimento de Heteroidentificação será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão
- 2.3.15.9 Serão eliminados do Processo Seletivo Público os candidatos que:
 - a) não atenderem aos requisitos/procedimentos elencados neste Edital;
 - b) se recusarem a seguir os Procedimentos de Heteroidentificação;
 - c) prestarem declaração falsa;
 - d) não comparecerem ao Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.3.15.9.1 O candidato cuja auto declaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.
- 2.3.16 Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.
- 2.3.17 O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 2.3.18 O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado através de Edital, no site da FUNDATEC.
- 2.3.18.1 Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.
- 2.3.18.2 Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 2.3.18.3 O Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no site da FUNDATEC e terá validade apenas para este Processo Seletivo Público, não servindo para outras finalidades.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>.
- 3.1.1.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público nº 01/2024 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.
- 3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>, ou como link alternativo o site <u>www.restingaseca.rs.gov.br</u>. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Processo Seletivo Público.
- 3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.
- 3.1.3.2 A Prefeitura Municipal disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Na Estação Férrea de Restinga Seca situada na Rua Balila Barazutti, nº 345, Recinto Ferroviário em horário de atendimento ao público, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.



- 3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
- 3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.
- 3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Processo Seletivo Público, quando for detectado tal inconformidade.
- 3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.
- 3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Negra ou Parda), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.
- 3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.
- 3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 3.1.11.2 Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.
- 3.1.12.É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o emprego, a pretensão de concorrer às cotas e a opção cidade de realização de prova.
- 3.1.12.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como (emprego ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.
- 3.1.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.1.14 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.
- 3.1.15 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.
- 3.1.15.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.
- 3.1.15.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.1.15.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.1.15.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.
- 3.1.15.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



- 3.1.15.6 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.1.15.7 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.1.16 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 3.1.16.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 3.1.17 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.1.18 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.
- 3.1.18.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.
- 3.1.19 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.1.20 A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal regional (Diário, de Santa Maria-RS), bem como o site da Prefeitura www.restingaseca.rs.gov.br os extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.
- 3.1.21 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

- 3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéu, máscara, etc.
- 3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.
- 3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.
- 3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.



- 3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.
- 3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
- 3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.
- 3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.
- 3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em gualquer momento deste Processo Seletivo.

3.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.
- 3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.
- 3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que <u>solicitados e justificados por documentos</u> comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) <u>Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva</u>: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- IV) <u>Mesa e Cadeira especial</u>: será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas, obesos ou outro motivo justificado.
- V) <u>Sala próxima ao banheiro</u>: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VI) <u>Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar</u>: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VII) <u>Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)</u>: os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- VIII) <u>Uso de almofada</u>: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) <u>Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva</u>: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um



Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

- II) <u>Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 fonte 18 ou fonte 24)</u>: será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.
- III) <u>Ledor</u>: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do emprego que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.
- IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- V) <u>Sistema de Leitor de Tela NVDA</u>: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- VI) <u>Uso de computador para aumento da fonte Lupa Eletrônica</u>: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

- I) <u>Intérprete de Libras</u>: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
- II) <u>Leitura Labial</u>: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) <u>Prótese Auditiva</u>: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

- a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.
- b) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

- I) Nome Social: O candidato transgênero, transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros, transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil
- II) <u>Porte de arma de fogo</u>: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei. No dia de prova, o candidato deverá desmuniciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareca com acompanhante. a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá quardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



- IV) <u>Sala para Extração do Leite Materno</u>: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.
- V) <u>Tempo Adicional</u>: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.
- 3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **08/07/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista TEA ou das solicitações de porte de arma de fogo, nome social.
- 3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.
- 3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
 - a) Acessar o site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
 - b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
 - c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.
- 3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:
 - a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
 - b) Em arquivos corrompidos;
 - c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
 - d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.
- 3.3.5 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 3.3.6 A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.
- 3.3.6.1 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.3.6.2 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.
- 3.3.6.3 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.
- 3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
- 3.3.7.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: concursos@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.
- 3.3.8 Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.
- 3.3.8.1 A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.
- 3.3.9 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC



as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

- 3.3.9.1 Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório que justifique o pedido, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova, através do e-mail para: concursos@fundatec.org.br.
- 3.3.9.1.1 O não envio da documentação no prazo determinado acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

a) Nível Médio Completo: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
 - Parecer acerca dos documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência:
 - Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Negras;
 - Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
 - Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13 e 3.1.14 deste Edital;
 - Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
 - Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.
- 5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como idade, escolaridade e outros previstos neste Edital.
- 5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição caberá recurso, conforme previsto no item 8.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 6.2 Não será permitida a entrada, no local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.2.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 6.2.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
- 6.3.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério



da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

- 6.3.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.
- 6.3.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.
- 6.3.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.
- 6.3.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.
- 6.3.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.
- 6.3.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.
- 6.4 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.
- 6.4.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
- 6.4.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.
- 6.5 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
 - a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
 - a.1) apresentar registro de ocorrência online que será aceito desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;
 - a.2) entregar, obrigatoriamente, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.
 - b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
 - b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;
 - c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);
 - d) encaminhar, em até 7 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo de Restinga Sêca/RS.
- 6.5.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.
- 6.5.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:
 - a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;
 - b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;
 - c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
 - d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;



- e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo Seletivo.
- 6.5.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.
- 6.6.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.
- 6.6.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.
- 6.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 6.7.1 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.
- 6.7.1.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.
- 6.7.1.2 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.
- 6.7.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 6.7.2.1 Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.
- 6.7.2.2 O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 6.7.3 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.7.3.1 Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato.
- 6.7.3.2 É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.
- 6.7.3.3 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.
- 6.7.4 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de gualquer material do candidato.
- 6.7.5 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 6.8 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 6.8.1 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.



- 6.8.2 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 6.9 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.9.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 6.10 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 6.10.1 No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.
- 6.11 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.
- 6.12 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
- 6.12.1 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.
- 6.12.2 Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.
- 6.12.3 Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.
- 6.12.4 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
- 6.13 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 6.14 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
- 6.15 Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.
- 6.16 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
- 6.16.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 6.16.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 6.16.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.
- 6.17 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 6.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.19 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.



- 6.19.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.
- 6.20 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 6.21 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.
- 6.21.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 6.21.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.
- 6.21.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.
- 6.22 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
 - b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
 - c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
 - e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala;
 - f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
 - g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
 - i) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
 - j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - k) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
 - I) fumar no ambiente de realização das provas;
 - m) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
 - n) não devolver integralmente o material recebido;
 - o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
 - p) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
 - q) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
 - r) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
 - s) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - t) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
 - u) for surpreendido dando ou recebendo auxilio na realização da prova;
 - v) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;



- w) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- x) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- y) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- z) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- aa) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- bb) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- cc) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.
- 6.22.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.
- 6.22.2 A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.
- 6.22.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Processo Seletivo, sendo este cópia ou original.
- 6.22.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.
- 6.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.23.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.
- 6.24 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.
- 6.24.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.
- 6.24.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.
- 6.24.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.
- 6.24.3.1 Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.
- 6.25 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 6.26 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 6.26.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u>, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.
- 6.26.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.



- 6.26.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 6.27 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e à Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 7.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada emprego será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).
- 7.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constante nos Anexo VII.
- 7.2 Tempos de Prova:
 - a) O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
 - b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.
 - c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.
 - d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.
- 7.3 A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **Restinga Sêca/RS.** Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.
- 7.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização, jornal de circulação regional (Diário, de Santa Maria-RS) e nos sites www.restingaseca.rs.gov.br e www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.
- 7.4 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.
- 7.5.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
- 7.6 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
- 7.6.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II.
- 7.6.1.1 Para qualquer divergência detectada, seja referente ao emprego, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
- 7.7 As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.
- 7.7.1 Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.
- 7.7.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.
- 7.7.3 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.
- 7.7.4 É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.
- 7.8 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais,



em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

- 7.8.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.
- 7.8.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- 7.8.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 7.9 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 7.9.1 O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.
- 7.9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.
- 7.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.
- 7.10.1 O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
- 7.10.2 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
- 7.10.3 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.
- 7.10.3.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.
- 7.10.4 Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.
- 7.11 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 7.12 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 7.12.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 7.12.3 É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.
- 7.13 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.
- 7.13.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 7.13.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.
- 7.13.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o



encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

- 8.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das etapas de prova terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.
- 8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC <u>www.fundatec.org.br</u> e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 8.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 8.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 8.2.2.1 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.
- 8.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
- 8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.
- 8.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.
- 8.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>.
- 8.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.
- 8.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
- 8.7 No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.
- 8.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.
- 8.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.
- 8.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>, mediante acesso por CPF e senha.
- 8.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.
- 8.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.
- 8.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato



deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

- 8.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.
- 8.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.
- 8.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.
- 8.9 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.
- 8.10 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail <u>requerimento.adm@fundatec.org.br</u>, considerando os seguintes critérios:
 - a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
 - b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
 - c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
 - d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.
- 8.11 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

9.1 Da Prova Teórico-Objetiva

- 9.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas Anexo II deste Edital.
- 9.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 9.1.3 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- 10.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para o emprego.
 - a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - b) maior pontuação na Prova de Legislação;
 - c) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
 - d) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.
- 10.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3



- (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.
- 10.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri
- 10.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
- 10.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Processo Seletivo Público.
- 10.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:
 - a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri", para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
 - b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
 - c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 10.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 10.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.
- 10.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida.
- 10.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A classificação final deste Processo Seletivo resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o emprego, conforme disposto no Anexo II deste Edital.
- 11.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- 12.1 A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 3 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:
 - a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
 - b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
 - c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras e Pardas.
- 12.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site <u>www.fundatec.org.br</u>, devidamente autorizada pelo Prefeito de Restinga Sêca/RS.

13. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 13.1 O processo destina-se ao preenchimento de vagas para os empregos previstos no subitem 1.1, que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.
- 13.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.



- 13.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato e pela publicação no site da Prefeitura.
- 13.2.2 Será utilizado para a convocação, o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 13.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail), atualizados junto à Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS. As alterações **de dados cadastrais** deverão ser encaminhadas pelo telefone (**55**) **3261 3200**, **Ramal 211** (Departamento de Recursos Humanos).
- 13.3 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público, em posição inferior às vagas previstas neste Edital, não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS quando houver necessidade de preenchimento dos empregos/empregos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.
- 13.4 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito a convocação.
- 13.5 A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita pela Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS, através de notificação pessoal, enviada ao endereço, utilizando dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 13.6 O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado:
 - a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
 - a.1) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
 - b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
 - c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
 - d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

- g) PIS/PASEP:
- h) 1 foto 3 cm x 4 cm recente e de frente;
- i) CTPS página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda ou Declaração atualizada dos respectivos bens;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- I) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- m) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Restinga Sêca/RS;
- n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado:
- o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o emprego pretendido;



r) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

- s) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários, na declaração de que o candidato reside no endereço indicado, deverá constar a informação de que ele reside no referido local desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público;
- 13.7 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas de Pessoas com Deficiência, após a convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego, conforme disposto no subitem 2.2.11.
- 13.8 Após ser considerado aprovado, o candidato que se autodeclarou negro será convocado a submeter-se à avaliação fundamentada de reconhecimento por Comissão Específica para este fim, conforme disposto no subitem 2.3.15.
- 13.8.1 A avaliação realizada pela Comissão considerará a fenotipia marcada pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, orelhas, nariz e cabelos (crespo ou carapinha).
- 13.9 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo.
- 13.10 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- 13.10.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 13.11 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 13.12 Nos empregos de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados para uma determinada microárea poderão ser remanejados para outra microárea, desde que pertençam a mesma área, conforme as necessidades do município.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 14.1 O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Processo Seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.
- 14.2 A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Prefeitura Restinga Sêca/RS, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à Fundatec qualquer divulgação sobre tal informação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 15.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 15.2 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de



comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 15.3 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 8 (oito) dias antes de sua realização, em jornal de circulação regional (Diário, de Santa Maria-RS) e nos sites www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.
- 15.4 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 15.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.6 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.
- 15.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Prefeitura de Restinga Sêca/RS e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.
- 15.7.1 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.
- 15.8 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.
- 15.8.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Processo Seletivo.
- 15.9 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 15.10 Os Editais e Avisos referentes a esse Processo Seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.
- 15.11 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.
- 15.11.1 A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 15.11.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.
- 15.11.3 A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
- 15.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, <u>www.fundatec.org.br</u>, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 15.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 15.14 A Prefeitura de Restinga Sêca/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:
 - endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
 - endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;



- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.
- 15.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Restinga Sêca/RS pelo telefone (55) 3261 3200, Ramal 211 (Departamento de Recursos Humanos). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Restinga Sêca/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 15.17 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público.
- 15.18 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS.
- 15.19 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.20 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Restinga Sêca/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
- 15.21 Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.
- 15.21.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.
- 15.22 Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.
- 15.23 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.
- 15.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS.

16. ANEXOS

- 16.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:
 - a) Anexo I ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO;
 - b) Anexo II QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
 - c) Anexo III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
 - d) Anexo IV MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
 - e) Anexo V MODELO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS:
 - f) Anexo VI QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS;
 - g) Anexo VII PROGRAMAS

Restinga Sêca, 08 de janeiro de 2024.

Paulo Ricardo Salerno

Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO

1. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

1.1 Agente Comunitário de Saúde

Atribuições: a) Descrição sintética: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. b) Descrição analítica: Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua micro área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde, de acordo com as necessidades levantadas no diagnóstico da comunidade, enfatizando as áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na pro moção da saúde e prevenção de doenças; promover a educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; informar aos demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades.



ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Emprego	Componentes das Provas/ Caráter	N° de Quest ões	Pontos/ Questão	N° Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
	Língua Portuguesa (E/C)*	15	2,50	01		
Agente Comunitário de Saúde	Legislação (E/C)*	10	2,50	01	50.00	100,00
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01	50,00	100,00
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,50	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.



ANEXO I	II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	08/01/2024
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	08/01 a 06/02/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	08 a 17/01/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	30/01/2024
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	07/02/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	07/02/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	07/02/2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	07/02/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	07/02/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	16/02/2024
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	23/02/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	23/02/2024
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	23/02/2024
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	23/02/2024
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas- data provável.	03/03/2024
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04/03/2024
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	04/03/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05 a 07/03/2024
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (subitem 6.9) e correções de dados cadastrais (subitem 6.24.1)	11/03/2024
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	21/03/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/03/2024
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/03/2024
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	25/03/2024
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	25/03 a 23/04/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26 a 28/02/2024
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	01/04/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	01/04/2024
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	02/04/2024
Realização do Sorteio Público de Desempate	05/04/2024



Resultado do Sorteio Público de Desempate	05/04/2024
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	09/04/2024

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos,-da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br e posteriormente em www.restingaseca.rs.gov.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

1. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Agente Comunitário de Saúde.



ANEXO IV - MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a)					,
CPF nº		, inscrito	ao	emprego	de
tem diagnóstico de deficiê	ncia, conforme especifica	ção a seguir:			
CÓDIGO INTERNACIONA	AL DE DOENÇAS (CID 1	0) DA PATOLOGIA:			
Idade do diagnóstico da de	eficiência:	Idade Atual:			
Grau ou nível da deficiênc	ia:				
Histórico da patologia:					
Necessita de adaptação pa	ara realização das atribuiç	ções do emprego? () Não	() Sim. C	Quais?	
CARACTERÍSTICA DA D	EFICIÊNCIA:				
a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()				
() Paraplegia	() Triplegia	() Paraparesia	() Tripares	ia	
() Monoplegia	() Hemiplegia	() Monoparesia	() Hemipar	esia	
() Tetraplegia	() Tetraparesia	() Paralisia Cerebral	() Nanismo)	
() Amputação ou A	usência de Membro	() Ostomia			
() Membros com de	eformidade congênita	() Membros com defori	midade adquiri	da	
b) DEFICIÊNCIA AUDITIV	/A () - Observação: and	exar a esse documento a au	diometria.		
() Surdez moderad	a: apresenta perda auditi	va de 41 (quarenta e um) a	55 (cinquenta e	e cinco) decibéis;	
() Surdez acentuad	la: apresenta perda audit	iva de 56 (cinquenta e seis)	a 70 (setenta)	decibéis;	
() Surdez severa: a	apresenta perda auditiva o	de 71 (setenta e um) a 90 (n	oventa) decibé	is;	
() Surdez profunda	: apresenta perda auditiv	a acima de 90 (noventa) dec	ibéis.		
c) DEFICIÊNCIA VISUAL correção e campo visual.	() - Observação: anex	ar a esse documento o exar	ne oftalmológio	co (acuidade visu	al com
		le luz ou quando a acuidad al é igual ou inferior a 10 gr			
() Visão subnorma	l: quando a acuidade visu	ıal é igual ou inferior a 20/70	P (0,3 WHO), a	após a melhor cor	reção.
() Visão monocular					
d) TRANSTORNO DO ES mental especializada.	PECTRO AUTISTA ()-	· Observação: anexar a esse	e documento a	avaliação intelec	tual ou
e) DEFICIÊNCIA INTELE especializada.	ECTUAL () Observaçã	o: anexar a esse documer	nto a avaliaçã	o intelectual ou	mental
Data da emissão deste do	cumento://	_•			

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho da profissão correspondente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO OU PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOA NEGRA OU PARDA

	AUTO	DDECLARAÇÃO	
Eu			, de CPF r
, r	ascido em/_	/, d	leclaro para o fim específico de concorrer
reserva de vagas destinadas a Pe e Estatística (IBGE) que me consi	G .	nforme classificação	o adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia
	() Preto(a)	() Pa	ardo(a)
Autorizo também a Comissão Espapenas para a verificação da vera			s de registro, sendo estas imagens utilizada esso Seletivo.
	Assina	tura do Candidato	
ESF	AÇO RESERVADO	PARA A COMISS	SÃO ESPECIAL
CONF	IRMAÇÃO DA VER	ACIDADE DA AUT	ODECLARAÇÃO
discriminação social, racial, por co	ondição física/menta o. Portanto, esse fo	al, religiosa ou de ge	explícitas ou veladas, que possam causar ênero, condenando qualquer comportamento para cumprimento das exigências Editalícias
O candidato teve seu pedido pa	ra concorrer as co	tas: DEFERIDO () INDEFERIDO ()
Se indígena, foi entregue a DECL	ARAÇÃO DE PERT	ENCIMENTO ÉTN	ICO? SIM() NÃO ()
Parecer da Comissão Especial: _			
Membros da Comissão:			. — — — — — — — — — — — — — — — — — — —
Presidente da Comissão	Membro d	a Comissão 1	Membro da Comissão 2
Membro da Comissão 3	Membro d	a Comissão 4	



ANEXO VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS

	Abrangência
ESF BELA VISTA – Microárea 01	Vindo pela RS 149 no sentido trevo-centro, lado esquerdo da rodovia, até chegar na esquina com a R. Domingos Possebon, nesta dobrando à esquerda e seguindo até a R. Paulo Gonçalves Mostardeiro, onde dobra à direita e segue em linha reta até a extensão da R. João Otto Friedrich, circunda os pavilhões e ruas do Centro de Eventos e segue em linha reta até chegar aos trilhos, onde dobra à esquerda e segue a linha dos trilhos até chegar novamente à RS 149.

ESF BELA VISTA – Microárea 02

a ponte que dá acesso à estrada de Faxinalzinho. Retornando pela R. Lindolfo T. Streck, abrangendo os dois lados da rua, bem como as ruas Pedro Pinheiro e Almiro Gonçalves Borges, dobrando à esquerda na R. Antonio Belamir Fontana e seguindo pelo lado esquerdo desta até o final, abrangendo todas as residências situadas nas demais ruas área compreendida como Vila Felin, partes 01, 02 e 03. Segue pela R. Ver. Dionisio Foletto até a RS 149, dobrando à esquerda e seguindo até o cemitério municipal, inclusive. Retorna pelo outro lado da rodovia, abrangendo todas as propriedades de ambos os lados, e entra na Av. Júlio de Castilhos, indo até a esquina com a R. Gaspar José de Freitas, onde dobra à direita e segue até chegar novamente na ERS 149, onde dobra à esquerda e segue pelo lado direito até entrar no loteamento Iberê Camargo pela R. Nelson Marchezan, seguindo nesta pelos dois lados até o final, onde dobra à esquerda e segue pelos dois lados até a R. Terezinha Baldez Alves, onde dobra à esquerda e segue pelos dois lados até a R. Terezinha Baldez Alves, onde dobra à esquerda e segue pelos dois lados até encontrar novamente com a R. Nelson Marchezan. Inclui também os dois lados da R. Sgto. Celestino dos Santos Vargas.

Entrando na R. Gaspar José de Freitas pela ERS 149, abrangendo os dois lados da rua, até

ESF BELA VISTA – Microárea 04

Vindo pela Av. Júlio de Castilhos sentido Passo das Tunas - Centro, partindo da R. Gaspar José de Freitas, lado direito da rua, até a esquina com a R. Domingos Possebon, dobrando à direita e permanecendo pelo lado direito da rua até a esquina com a RS 149, dobrando à direita, pelo lado direito da rodovia até a altura da Bellatti Móveis, onde entra no loteamento Iberê Camargo pela R. Arlindo Assmann e segue pelo lado esquerdo até o final, dobrando à esquerda e seguindo pela R. Miguel Moraes até seu encontro com a R. Leonel de Moura Brizola. Inclui também todas as casas das ruas Salvador Nogara, Leonel de Moura Brizola e Lindolphino Flores. Retorna para a ERS 149 e segue pelo sentido cidade-interior pelo lado direito da rodovia até a esquina com a R. Gaspar José de Freitas, onde dobra à direita e segue pelo lado direito da rua até chegar na Av. Júlio de Castilhos novamente, abrangendo todas as residências da área demarcada.

ESF BELA VISTA – Microárea 06

Partindo da estrada de Faxinalzinho, após a ponte de divisa com a área urbana (Vila Felin) pelos dois lados da estrada, incluindo a estrada que faz divisa com a localidade de Rincão dos Baldissera, chegando à bifurcação pegando a saída para a localidade de Buraco Fundo, dos dois lados da estrada. Segue até a RS 149, dobrando à direita, abrangendo os dois lados da rodovia, contemplando a localidade de Coxilha do Osório e a Vila Progresso. Em todo o trecho estão contempladas as residências à beira da via e também às suas adjacências.

ESF BELA VISTA – Microárea 07

Iniciando na ERS 149, na entrada da Estrada do Rincão dos Baldisseras, incluindo a área urbana (antes dos trilhos), chegando na propriedade de Délcio Baldissera, seguir pela esquerda até a localidade de Rincão dos Nunes, Boqueirão da Estiva, com limite até a propriedade de Jairo Fleck (esquina de Estiva e Rincão dos Toledos). Na localidade de Campo Novo, até a entrada com a Estrada de Faxinalzinho. Da estrada quem vem sentido

Boqueirão da Estiva – Centro, pegar à esquerda e seguir até chegar na ERS 149. Abranger toda a área demarcada.

ESF BELA VISTA – Microárea 24

Na RS 149, sentido centro-bairro, entra pela R. Paulo Magoga e segue pelo lado direito da rua até o final, abrangendo todas as residências e empreendimentos que vão até próximo à barragem da CORSAN, retornando pela R. Adão Mário de Oliveira Dornelles, abrangendo todas as residências e empreendimentos à beira da via e suas adjacências, até encontrar novamente a RS 149, seguindo nesta pelo lado esquerdo e adentrando no sítio vizinho ao ESF Bela Vista e depois retorna, seguindo pelo lado direito da rodovia até encontrar a R. Paulo Magoga novamente, abrangendo todas as residências na área demarcada.

ESF BELA VISTA – Microárea 25

Na esquina da R. João Otto Friedrich com Av. Júlio de Castilhos, segue nesta pelo lado esquerdo até encontrar a R. Domingos Possebon, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a Av. Eugênio Gentil Müller, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a R. João Otto Friedrich, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até encontrar novamente a Av. Júlio de Castilhos, abrangendo todas as residências da área.

ESF JACUÍ Microárea 05

Inicia a oeste na esquina do ponto de ônibus na Estiva em direção a Rincão dos Toledos, até propriedade de Edith Pereira. Ao norte vai ao encontro do rio Vacacaí Mirim, abrangendo toda a Estiva, inclusive até a primeira propriedade após a ponte. Ao sul entra pelo Espigão até a propriedade de Cesar Deprá. Ao leste, abrange a estrada do Araçá e segue pela várzea até a última ponte antes de Jacuí. Abrange todas as residências nesta área.

ESF JACUÍ Microárea 26

Inicia no Rincão das Palmas a partir da propriedade de Mauro Oliveira em direção ao leste, até a divisa com o rio Jacuí. Ao norte se encontra também com o rio Jacuí e ao sul encontra com o rio Vacacaí Mirim. Abrange todas as residências nesta área nas comunidades de Rincão das Palmas, Fazenda do Sobrado, Guardinha, Três Ilhas e Rincão do Sossego.

ESF POSTO CENTRAL – Microárea 21

Na ERS 149, sentido cidade-interior, partindo do antigo acesso à cidade, compreendendo os dois lados da rodovia e também da estrada Otto Homrich, subindo a Lomba Alta e entrando na Estrada Adolfo Friedrich, indo até a propriedade de Silvia Friedrich. Retorna e entra na Estrada Carlos Halberstadt, compreendendo os dois lados da estrada, chegando novamente na ERS 149, abrangendo todas as casas do perímetro demarcado. Entra à direita pela ERS 149, abrangendo os dois lados da rodovia, entrando na Estrada Ricardo Rohde na propriedade de Edia Wanger, compreendendo os dois lados da estrada, até a propriedade de Sidonia Holzschuh Gomes. Retorna novamente para a ERS 149, entrando à direita e segue pelos dois lados da rodovia até a parada Pacheco, compreendendo todas as propriedades dentro da área demarcada.

ESF POSTO CENTRAL – Microárea 22

Partindo do inicio da estrada do Passo da Serraria, na propriedade de Nelson Carvalho da Luz, compreendendo os dois lados da estrada, até a propriedade de Ronaldo da Luz e Paula Moraes. Retorna até o PL Almiro Borges e dobra à esquerda, compreendendo os dois lados da estrada, seguindo até a esquina da residência de Marina Ferreira, onde entra à esquerda e segue em direção ao Neise até a comunidade quilombola Vó Firmina. Dali, segue por dentro em direção à localidade de Barro Vermelho, sendo o limite da área a propriedade de Ivânia e Vicente Mônego, incluindo todas as moradias abrangidas nesta, no sentido de Vila Rosa. Retorna pela estrada principal, passando pelo Cemitério de Barro Vermelho e seguindo até a propriedade de Clara Friedrich, no sentido de Lomba Alta. Compreende todas as

propriedades dentro do perímetro demarcado. A partir da propriedade de Valdir Schutz, os dois lados da estrada, passando em frente à Escola Olmiro Pohlmann Cabral, até chegar à propriedade de Juca Borges. Retorna pela estrada principal e vai até a várzea do Rio Jacuí, na propriedade de Dilmar Bolzan. Ao retornar, entra à direita em direção à estrada nova de Silêncio, até a propriedade de Marina Ferreira, abrangendo todas as propriedades dentro do perímetro.

ESF POSTO CENTRAL – Microárea 28 Na esquina da R. Edmundo Bischoff com Av. Júlio de Castilhos, segue nesta pelo lado esquerdo até encontrar a R. João Otto Friedrich, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a Av. Eugênio Gentil Müller, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a R. Edmundo Bischoff, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até encontrar novamente a Av. Júlio de Castilhos, abrangendo todas as residências da área.

ESF POSTO CENTRAL – Microárea 29 Na esquina da R. João Otto Friedrich com Av. Júlio de Castilhos, segue nesta pelo lado esquerdo até o prédio da Caixa Econômica Federal, onde entra à esquerda e segue pelo lado esquerdo até a esquina com a R. Rui Barbosa, dobrando à esquerda novamente e seguindo pelo lado esquerdo até chegar à esquina com a R. Augusto Rossi, onde dobra à direita e segue nesta pelo lado esquerdo até a Rádio Integração. Na esquina da R. Augusto Rossi com a R. Cel. Horácio Borges, segue nesta pelos dois lados até a última casa antes da sede do SINSEMURS. Na esquina da Av. Júlio de Castilhos com a R. João Otto Friedrich com, segue nesta pelo lado direito até a Sanga da Restinga. Na esquina da R. Augusto Rossi com a R. José Celestino Alves, segue nesta pelos dois lados até a esquina com a R. Alexandre Paiva, onde dobra à esquerda e segue nesta pelos dois lados até voltar à esquina com a R. Augusto Rossi. Na esquina da R. José Celestino Alves com a R. Reinaldo Prade, segue nesta pelos dois lados até a R. João Otto Friedrich. Na esquina da R. Rui Barbosa com a R. Ernesto Friedrich, segue nesta pelos dois lados até a R. João Otto Friedrich. Compreende todas as residências dentro da área demarcada, inclusive nas ruas Isaltino de Oliveira, Emilio Henrique Nagel e Ricardo Müller.

ESF POSTO CENTRAL – Microárea 30 Na esquina da Av. Eugênio Gentil Müller com a R. Edmundo Bischoff, segue nesta pelo lado direito até a Av. Júlio de Castilhos, onde dobra à esquerda e segue até a Farmácia São João, onde dobra à direita e segue pela direita até chegar à esquina com a R. Rui Barbosa, onde dobra à esquerda e segue pelo lado direito até chegar à esquina com a R. Augusto Rossi, dobrando à direita e seguindo nesta pelo lado direito até a última quadra e seguindo para a estrada de acesso às Fazendas Borges e Santa Isabel. Na esquina da R. Edmundo Bischoff com a Av. Eugênio Gentil Müller, segue nesta pelo lado esquerdo, adentrando a ERS 149 até a extensão da Av. Júlio de Castilhos, onde entra e segue pelos dois lados até a R. Osvaldo Aranha, onde dobra à direita e segue pelos dois lados até a última casa. Segue ainda até as Fazendas Borges e Santa Isabel, retornando e fechando a área de abrangência ao se conectar novamente com a R. Augusto Rossi, abrangendo todas as residências dentro da área demarcada.

ESF POSTO CENTRAL – Microárea 31 Partindo do Balneário das Tunas, onde abrange todas as residências, segue pela ERS 149, sentido interior-cidade, pelos dois lados da rodovia abrangendo todas as propriedades do perímetro até a última antes da propriedade de Getulio Pahin. Entra na estrada Dylon Rizzatti em direção a Pedregulho, excluindo-se a primeira propriedade que fica junto ao "trevo" de acesso. Segue pelos dois lados da estrada abrangendo todas as residências, inclusive em Rincão da Glória, Colônia Diniz e São Roque até o trevo, onde então entra à esquerda em direção a Beirado. Segue pelos dois lados da estrada abrangendo todas as propriedades do perímetro, seguindo pelo Travessão até chegar na propriedade de Alceu Nunes. Deste ponto, dobra-se à direita em direção à ERS 149, compreendendo todas as propriedades dentro do perímetro.

ESF POSTO CENTRAL – Microárea 32

Inicia na propriedade de Edson Marchezan, logo abaixo do "bar do Wadi", e segue em direção à areeira, abrangendo todas as propriedades nos dois lados da estrada. Na esquina da areeira, dobra à esquerda e segue pelos dois lados da estrada até a propriedade de Izauri Furlan. Retorna até a Igreja de N. Sra. da Saúde, onde dobra à esquerda e segue até a esquina onde dobra à esquerda novamente e vai até o Passo da Barca, abrangendo todas as residências. Retorna, abrangendo ainda a propriedade da família Pozzatti, e volta em direção à Igreja de N. Sra. da Saúde, onde dobra à esquerda e segue abrangendo todas as propriedades dos dois lados da estrada até a divisa com a localidade de Arroio do Só. Retorna em direção à comunidade de N. Sra. de Lourdes, pelos dois lados da estrada, tendo como limite à esquerda o Rio Vacacaí Mirim, até a última propriedade antes de Alceu Nunes, compreendendo todas as propriedades dentro do perímetro.

ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 15

A partir da localidade de São Rafael, segue em direção a São João do Polêsine, até a propriedade de Iraci Possebon. Depois, segue pelas localidades de São Roque e São Sebastião, até acessar a RST-287, abrangendo todas as propriedades nas adjacências das vias. Na RST-287, no sentido Restinga Sêca-Santa Maria, abrange desde a ponte do Arroio da Divisa até a propriedade de Derlene Londero, contemplando todas as propriedades nos dois lados da rodovia.

ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 16

Na RST 287, partindo da residência de Ângelo Grigoletto até a divisa com o Município de Santa Maria, seguindo pelos dois lados da rodovia. Na ERS 149, partindo do trevo de Santuário, até a divisa com o Município de São João do Polêsine, seguindo pelos dois lados da rodovia. Na comunidade de Santa Lúcia, compreendendo as estradas Santa Lúcia, José Moro, Angelo Vedoin, Luis Venturini, Agostinho Bevilacqua e Valentim Brondani, compreendendo as margens e seus acessos. Na comunidade de São José, incluindo o Recanto Maestro, território de Restinga Sêca e VRS 823, até a residência de Moroci Tronco. Na estrada do Passo da Porteira, do trevo de Santuário até a ponte da divisa com o Município de Santa Maria. Na estrada de acesso à Fazenda São Pedro, sem denominação, partindo da RST 287 até a ponte da divisa com o Município de Santa Maria, incluindo o acesso à residência de José Francisco Grigoletto e o acesso à propriedade de Ademar Soares de Souza.

ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 17

Na RST-287, a partir do trevo de acesso a Restinga Sêca em direção a Santa Maria, nos dois lados da rodovia, seguindo até a ponte do Arroio Divisa. Abrange também a estrada Ivaldino Bolzan, nos dois lados, e segue pela localidade de Três Vendas, abrangendo os dois lados da Av. Vitório Bolzan, seguindo até a divisa com a localidade de São Rafael. Abrange ainda a estrada chamada "Venenosa", nos dois lados, até a propriedade que antecede a residência de Cecil Fiss.

ESF RURAL SÃO MIGUEL NOVO – Microárea 18

A partir do Trevo de Acesso a Restinga Sêca – RST 287, em direção a Várzea dos Cunhas, pela estrada Aldemar Muller, compreendendo os dois lados da estrada, seguindo pelas localidades de Várzea do Meio e Campo Bonito. Antes da divisa com São João do Polêsine, entrar à esquerda em direção a Três Vendas, abrangendo todas as propriedades adjacentes e também as localizadas em estradas paralelas dentro do território de Restinga Sêca, bem como o cemitério de Três Vendas. Excluindo-se a Av. Vitório Bolzan, ao seu final a demarcação da microárea segue em uma linha reta até encontrar novamente o trevo de acesso a Restinga Sêca, na RST-287, abrangendo todas as residências dentro da área demarcada.

ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 03

Partindo do trevo de acesso a Restinga Sêca, na RST 287, em direção à Vila Rosa, pelo lado direito da rodovia, até a ponte do Rio Jacuí. Na estrada que dá acesso ao Monumento de Imigração Alemã, até a propriedade que antecede a residência de Lucemia Raddatz. Na



estrada em direção a localidade de Barro Vermelho, até a propriedade de Elito Langbecker, compreendendo todas as residências da área demarcada.

ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 13

Na ERS 149, sentido interior-cidade, inicia na primeira propriedade após a estrada da Varzinha, seguindo pela rodovia abrangendo os dois lados. Entra no acesso à direita antes da parada Pacheco, seguindo pela estrada de acesso à comunidade de Rincão dos Martimianos, abrangendo as propriedades dos dois lados da estrada, até a antiga olaria.

ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 14

Na ERS 149, entrando na estrada da Venenosa, compreendendo os dois lados da estrada, até a propriedade do Sr. Cecil Fiss, retornando e seguindo pela Estrada do Cerrinho, compreendendo os dois lados da estrada, até a estrada Florentino Carvalho que dá acesso à São Miguel Velho (à esquerda), chegando novamente na ERS 149 novamente. Pela ERS 149, dos dois lados da rodovia, até adentrar na Estrada da Varzinha, compreendendo os dois lados até a propriedade de Reinaldo Drewanz.

ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 19

A partir do trevo de acesso a Restinga Sêca, sentido Interior-Centro, dos dois lados da ERS 149, compreendendo a Estrada Armando Alberto Gehrke, (Estrada do Monumento Alemão) até a residência de Lucemia G. Raddatz, a Estrada Ervino Borchardt até a residência de Ingrid Borchardt, retornando e seguindo pela ERS 149. A partir da entrada da Estrada da Venenosa, seguir pelo lado esquerdo da rodovia, até a residência de Claudemiro dos Santos Pedroso.

ESF RURAL SÃO MIGUEL VELHO – Microárea 23

Partindo do trevo de acesso de Restinga Sêca na RST 287, em direção a Vila Rosa, pelo lado esquerdo da rodovia, até a ponte do Rio Jacuí, abrangendo toda a área demarcada.

ESF URBANO Microárea 08

Esquina R. João Otto Friedrich com a R. Reinaldo Prade, subindo pelo lado direito até a esquina com a R. Teodoro Marquet, descendo pelo lado direito até a esquina com a R. Luis Vieira da Cunha, dobrando à direita e seguindo a divisa da sanga até o prolongamento da R. João Otto Friedrich, até chegar novamente ao ponto de partida, compreendendo todas as residências na área demarcada.

ESF URBANO Microárea 09

Esquina da R. Cícero Meyer com a R. Teodoro Marquet, subindo nesta pelo lado direito até a Av. Julio de Castilhos, dobrando à direita e seguindo neste lado, subindo até a R. Santos Dumont, descendo nesta pelo lado direito até a esquina com a R. Santos Dumont, dobrando à direita e seguindo pelo lado direito até a Cícero Meyer, dobrando à direita e seguindo pelo lado direito até encontrar novamente com a R. Teodoro Marquet, compreendendo todas as residências da área demarcada.

ESF URBANO Microárea 10

Inicia na R. Soldado Pedro Senna, a partir da esquina com a R. José Burmann em direção à R. Cícero Meyer, subindo pelo lado direito da rua. Na esquina com a R. Cícero Meyer, dobra à direita e segue pelo lado direito até a R. Santos Dumont, onde dobra à direita e segue pelos dois lados até seu final. Na esquina da R. Cícero Meyer com a R. Santos Dumont, subindo esta pelo lado direito até a esquina com a Av. Júlio de Castilhos, dobrando à direita e seguindo neste lado até a esquina com a R. Pedro Giuliani, dobrando à direita, compreendendo os dois lados da rua, dobrando à direita novamente na R. Ernesto Friedrich e logo dobrando à esquerda na R. Cacildo Galle, onde segue até o prolongamento da R. Cícero Meyer, abrangendo todas as residências na área demarcada.



ESF URBANO Microárea 11

Esquina da R. Luis Vieira da Cunha com a R. Teodoro Marquet, subindo nesta pelo lado direito até a esquina com a R. Cícero Meyer, dobrando à direita e seguindo nesta pelo lado direito até a R. Soldado Pedro Senna, dobrando à direita e seguindo pelo lado direito desta até as instalações da indústria calçadista, inclusive, seguindo até o ponto de início na esquina das ruas Luis Vieira da Cunha e Teodoro Marquet, compreendendo todas as residências na área demarcada.

ESF URBANO Microárea 12

Esquina da R. Afonso Potter com a R. Luis Vieira da Cunha, seguindo nesta pelo lado esquerdo sentido Sanga da Restinga até a R. Paulo Magoga, dobrando à esquerda e seguindo nesta até a R. Cel. Horácio Borges, dobrando à direita, seguindo até a Associação Desportiva Móveis Rohde, retornando pela mesma rua (lado esquerdo e direito) até a residência de Nelson Magoga Júnior, incluindo todas as residências da agrovila, descendo de volta pela R. Afonso Potter, atendendo pelo lado direito e esquerdo até a esquina com a R. Luis Vieira da Cunha, compreendendo o prolongamento da R. Alfredo Rohde e Travessa do Taguá até a Sanga da Restinga.

ESF URBANO Microárea 20

Na esquina da R. Reinaldo Prade com a R. Teodoro Marquet, subindo pelo lado esquerdo desta até a Av. Júlio de Castilhos, dobrando à esquerda e seguindo neste lado até a esquina com a R. João Otto Friedrich, dobrando à esquerda e seguindo pelo lado esquerdo até a esquina com a R. Reinaldo Prade, dobrando à esquerda novamente e seguindo neste lado até a esquina com a R. Teodoro Marquet novamente, compreendendo todas as residências na área demarcada.

Saúde – ESF JACUÍ – Microárea 27

Inicia ao norte, nos fundos do Espigão a partir da propriedade de Vilmar da Silva, abrangendo também a estrada do Espigão. Ao sul encontra o rio Vacacaí Mirim. A leste encontra o rio Jacuí. A oeste, partindo da sanga de Bom Retiro até a estrada do fundo da Fazenda do Sobrado, seguindo para Jacuí. Abrange todas as residências nesta área.

ANEXO VII – PROGRAMAS – PROVA BASE

NÍVEL MÉDIO COMPLETO LÍNGUA PORTUGUESA CARGO: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. 2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. 3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. 4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. 5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. 7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra, 9. Morfologia (classes de palayras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palayras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 11. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. 12. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO CARGO: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Calculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau- valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO CONHECIMENTOS GERAIS CARGO: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais



ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO LEGISLAÇÃO CARGO: TODOS

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. 3. Atenção Primária em Saúde. 4. Educação em Saúde. 5. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. 6. Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 — Da participação da comunidade na gestão do SUS. PARTE 2: 1. Lei Orgânica do Município. 2. Plano de Carreira dos Empregados Públicos e Quadro de Empregos (Lei Mun. 2.821/2012 e suas alterações). 3. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 13.694/2011). 4. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 5. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 6. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 7. Lei Federal nº 8.429/1992 — Lei de improbidade Administrativa. 8. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações — Lei Maria da Penha. 9. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

